



**PROAES**

Pró-Reitoria de  
Assuntos Estudantis  
UFRRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE  
ASSUNTOS ESTUDANTIS  
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-  
ACADÊMICO SETOR DE ACOLHIMENTO E MONITORAMENTO ANIMAL (AMA)**

**EDITAL N.º 18/2026 – PROAES/UFRRJ**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculados no curso de graduação de **MEDICINA VETERINÁRIA** a participarem do processo de seleção pública, para concessão de **02 (duas) bolsas** de apoio técnico-acadêmico, e compor cadastro de reserva, para atuar no Projeto SETOR DE ACOLHIMENTO E MONITORAMENTO ANIMAL (AMA), Unidade: REITORIA, Setor: COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO INTEGRADA AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

**1. DOS FINS**

O Edital destina-se a identificar e selecionar alunos com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculados curso de graduação de **MEDICINA VETERINÁRIA**; que comprovem **vulnerabilidade socioeconômica**; visando à oferta de apoio financeiro pelo desempenho de atividades junto ao Projeto SETOR DE ACOLHIMENTO E MONITORAMENTO ANIMAL (AMA) - REITORIA.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo será realizado pelo próprio setor por uma Comissão instituída por portaria emitida pela PROAES para esse fim, constituída por 03 membros, tendo como presidente o orientador do projeto aprovado.

**2.1. Das Inscrições**

2.1.1. A inscrição para o processo de seleção deverá ser realizada das **0h00min do dia 10/08/2026 às 23h59min do dia 17/08/2026**, pelo envio de cópias digitais dos documentos listados no item 2.1.2 para [ama@ufrj.br](mailto:ama@ufrj.br) . O E-mail deverá ter como título “Processo seletivo PROAES 2026 – Nome e Sobrenome da candidatura”. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da PROAES e na página institucional da UFRRJ.

2.1.2. Os documentos a serem enviados em formato PDF, através do e-mail [ama@ufrj.br](mailto:ama@ufrj.br),

das **0h00min do dia 10/08/2026 às 23h59min do dia 17/08/2026**, são:

- a. Atestado de matrícula do período vigente (2026-2) com planilha de horários do período;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. **Para comprovação de vulnerabilidade** as candidaturas devem comprovar que se beneficiam de outras modalidades de bolsas (beneficiários do PNAES) emitidas dos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; **Ou Carta de próprio punho** elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da PROAES se o estudante for selecionado); **Ou Carta de próprio punho** elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da PROAES se o estudante for selecionado);
- d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade (RG);
- e. Comprovante de residência;
- f. Comprovante de conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança**;
- g. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (modelo em anexo);
- h. Currículo no modelo lattes, com os comprovantes/certificados;
- i. Carta de apresentação/intenção contendo as motivações para atuar no projeto (1 página; em programa Word ou equivalente; folha tamanho A4; margens 1,5cm; fonte Arial, tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5cm e por fim, convertida em PDF).

## 2.2. **Dos Critérios**

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- a. Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Medicina Veterinária durante o período previsto para vigência da bolsa;
- b. Disponibilidade, comprovada na tabela de horários, para cumprir a carga horária exigida de 16 horas semanais compreendida de segunda à sexta de 8h às 17h e o plantões de sábado e domingo de 8h às 17h;
- c. Cursar, durante o período de vigência do auxílio, no mínimo, 180 horas (12 créditos) referentes a disciplinas presenciais de cursos integrais;
- d. Poder cumprir as suas atividades nos horários extras de atendimento estipulados pela coordenação do Setor de Acolhimento e Monitoramento Animal (AMA).

## 2.3. **Da Avaliação**

- a. A seleção será feita a partir das respostas às **questões específicas contidas no formulário** listado no item 2.1.1, **análise do currículo junto aos comprovantes e, da carta de apresentação/intenção** listados no item 2.1.2, preenchido/enviados dentro do prazo estipulado;
- b. **O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.** Não será aceita a inclusão/envio de documentos após o prazo estipulado no Edital;
- c. A avaliação dos documentos consistirá na verificação do conhecimento e fidedignidade das informações constantes. Aos documentos avaliados será atribuída uma pontuação para construção da nota final, classificatória, de acordo com os seguintes parâmetros:

<b>AV1 – Comprovação de vulnerabilidade, Formulário e Carta (peso 2)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total</b>
Ter sido previamente cadastrado pela PROAES sob a condição de discente em vulnerabilidade socioeconômica.	20 pontos	
Respostas às questões específicas do formulário <a href="https://forms.gle/1TUqdQjs9CS77dpu7">https://forms.gle/1TUqdQjs9CS77dpu7</a>	50 pontos	
Carta de Intenção enviada por e-mail – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento.	30 pontos	
<b>TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)</b>		

<b>AV2 – Currículo (peso 1)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total</b>
Atividades em ensino (monitorias e afins) na área de saúde, por semestre de atividade.	2 pontos cada (Máximo 20 pontos)	
Atividades de pesquisa (bolsas de IC/IC voluntária e afins) na área de saúde, por semestre de atividade.	2 pontos cada (Máximo 20 pontos)	
Atividades de extensão (estágios, bolsas e afins) na área de saúde, por semestre de atividade.	2 pontos cada (Máximo 20 pontos)	
Atividades de ensino, pesquisa e extensão em áreas distintas à saúde, por semestre de atividade.	1 ponto cada (Máximo 30 pontos)	
Participação em eventos, publicação de resumos e afins.	0,5 pontos cada (Máximo 10 pontos)	
<b>TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)</b>		

**Nota final:  $\frac{(AV1 \times 2) + (AV2 \times 1)}{3}$**

**3**

#### 2.4. Do resultado

- a. O resultado será divulgado por e-mail aos participantes no dia **24/08/2026**. A divulgação também será feita na página da PROAES;
- b. O envio de documentações para cadastro dos bolsistas no sistema será de **25/08 a 28/08/2026**;
- c. O cadastro no sistema será de **31/08 a 04/09/2025**;
- d. A vigência das bolsas será de acordo com a validade do projeto, podendo ser renovada, em conformidade com a vigência e renovações do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa;
- e. As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir desse processo seletivo.

#### 3. VALOR DAS BOLSAS

Para a bolsa de apoio técnico-acadêmico, com carga horária de 16 horas semanais, será concedida remuneração de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), normas vigentes na Portaria nº380/GR de 24 de abril de 2014.

#### 4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

- a. Os bolsistas aprovados estarão vinculados ao PROJETO AMA com registro junto a PROAES/PROEXT com finalidade de desenvolver as atividades do projeto que visam o acolhimento, monitoramento, reabilitação, ressocialização e promoção de adoções responsáveis dos animais acolhidos ou monitorados no espaço institucional da UFRRJ;
- b. Os bolsistas desenvolverão atividades presenciais de manejo alimentar, higiênico-

- sanitário e comportamental dos animais acolhidos no Setor AMA em 2-3 turnos semanais de acordo com a demanda e, um plantão mensal de sábado ou domingo ou feriado;
- c. Os bolsistas participarão em atividades junto à comunidade interna e externa à universidade, em prol do bem-estar e direito animal e de ações de Saúde Única, versando sobre guarda responsável e controle populacional de cães e gatos;
  - d. Os bolsistas participarão das atividades de cadastro e organização dos dados dos animais acolhidos, comunitários monitorados e errantes no campus Seropédica;
  - e. Os bolsistas auxiliarão na elaboração de relatórios de atividades desenvolvidas pelos projeto.

## 5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas **a qualquer momento**, considerando as seguintes condições:

- a. A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, acarretarão cancelamento da bolsa;
- b. Conclusão do curso de graduação;
- c. Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- d. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- e. Abandono do curso;
- f. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- g. Não capacidade de conviver e trabalhar com os(as) outros(as) estagiários (as), com servidores(as) e funcionários(as) terceirizados(as);
- h. Transgressão disciplinar grave;
- i. Mobilidade acadêmica;
- j. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;
- k. Recusa a vacinação de novas doses recomendadas pelos protocolos sanitários do estado do RJ ou município de Seropédica.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má-fé nas informações.

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de, a critério da administração, não preencher todas as vagas ofertadas no presente edital.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, em 01 de julho de 2026.

**Anexo I**

**Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis**

Eu \_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de  
participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à PROAES, que  
não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**Anexo II**  
**Declaração de posse de conta corrente**

Eu \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

Banco:

Nº do Banco:

Nº da Agência bancária: Nº da conta corrente:

UFRRJ, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

---

Assinatura